



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL Nº 11/2016

A Fundação Hospitalar de Saúde e a Comissão de Residência Médica do Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE (COREME/HUSE) com o apoio logístico e operacional da Fundação Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para realização de processo seletivo para preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura - CNRM/MEC, para o ano de 2017, em conformidade com a Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

**1. DOS PROGRAMAS:**

**ÁREAS DE ACESSO DIRETO, de acordo com a Resolução nº 2/2006 CNRM**

Nome do programa	Duração do PRM em anos	Vagas credenciadas na CNRM/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas <sup>1</sup>
Cirurgia Geral	2	4	Credenciado	1
Clínica Médica	2	6	Credenciado	0
Pediatria	2	4	Credenciado	0

**PRE-REQUISITO EM PEDIATRIA, de acordo com a Resolução nº 2/2006 CNRM**

Nome do programa	Duração do PRM em anos	Vagas credenciadas na CNRM/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas <sup>1</sup>
Neonatologia <sup>2</sup>	2	2	Credenciado	0

**PRE-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL, de acordo com a Resolução nº 2/2006 CNRM**

Nome do programa	Duração do PRM em anos	Vagas credenciadas na CNRM/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas <sup>1</sup>
Cirurgia do Trauma <sup>3</sup>	1	2	Credenciado	0

1- Vagas Reservadas para as Forças Armadas, conforme a Resolução nº04/2011 CNRM.

2 - Cumpridos 02 anos em PRM de Pediatria credenciado pela CNRM;

3 - Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet conforme item 2.3 deste capítulo e o pagamento da inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado na conta corrente número 406.418-9 – Tipo 24 - do Banco do Estado de Sergipe (BANESE), agência nº 014, e implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital;

2.2 O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina ou irá concluí-lo até a data da matrícula ou teve seu diploma já devidamente revalidado no Brasil ou atende aos pré-requisitos estabelecidos no item 1 do presente edital.

2.3 Para inscrever-se o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar um dos seguintes sites: <http://www.fhs.se.gov.br/>, <http://www.funesa.se.gov.br/>, <http://saude.se.gov.br/> e o link identificado para preencher o Formulário de Inscrição e encaminhar os documentos abaixo para o e-mail **residenciamedica.huse@gmail.com**, até às 23 horas 59 minutos e 59 segundos da data estabelecida no cronograma, conforme horário de Sergipe

- a) Cópia simples do RG e CPF (não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Cópia do diploma de Médico, ou declaração de que estará concluindo o 6º ano durante o período da matrícula, assinado por representante da Universidade;
- c) Histórico escolar da Universidade atualizado e assinado pela autoridade competente;
- d) **Currículo Lattes**, atualizado e com os respectivos documentos comprobatórios (cópia simples), ressaltar que não será aceito outro tipo de currículo;
- e) Para as especialidades que exigem pré-requisito: apresentar certificado de conclusão ou declaração (documento original emitido pela COREME) de que vai concluir até o dia 28/02/2017, o Programa de Residência Médica em Pediatria e Cirurgia Geral credenciados pela CNRM.
- f) Certificado ou Declaração de previsão de conclusão do Programa de Valorização da Atenção Básica – PROVAB ou Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), com data prevista de conclusão até 31/01/2017
- g) Comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, com a devida identificação do depositante, ou comprovante da transferência bancária.**

2.4 A FHS/COREME não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação e/ou congestionamentos nas linhas de comunicação que impossibilitem o envio ou transmissão dos dados

2.5 Todas as etapas do presente certame estão descritas no cronograma (Anexo II).

2.6 O candidato brasileiro com graduação no exterior, deverá apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei. Se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente no Brasil e proficiência na língua portuguesa, nos termos das Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008;

2.7 Para informações acerca do certame, os seguintes meios poderão ser acessados:

- a) por telefone (79) 3216-2696, (79) 3198-3831 ou (79) 3198-0612
- b) pelos sites [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br), [www.fhs.se.gov.br](http://www.fhs.se.gov.br), [www.saude.se.gov.br](http://www.saude.se.gov.br);



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

c) ou através do e-mail: [coreme.huse@saude.se.gov.br](mailto:coreme.huse@saude.se.gov.br) ;

2.8 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova, deverá indicar no ato da inscrição os recursos especiais necessários a tal atendimento para deferimento de viabilidade e razoabilidade;

2.9 A inscrição e aprovação no presente processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido;

2.10 As situações abaixo discriminadas produzirão o indeferimento das inscrições:

a) O não recebimento da documentação em tempo hábil;

b) Documentação incompleta e/ou falsa e/ou sem a devida autenticação;

c) O candidato é responsável pelas informações e documentações apresentadas no ato da inscrição.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 Em atendimento à Resolução nº 3/2011 da CNRM, a seleção será feita em duas fases:

#### 3.2. PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA – Eliminatória e Classificatória

3.2.1 DATA: conforme cronograma (Anexo II);

3.2.2 LOCAL: FUNESA – Travessa Basílio Rocha, nº33, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju(SE);

3.2.3 HORÁRIO: 08h00 às 12h00 (horário de Sergipe);

3.2.4 Para as especialidades com acesso direto: a prova terá duração de 04 horas, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina em 05 especialidades, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia / Ginecologia e Pediatria, totalizando 100 (cem) questões;

3.2.5 Para as especialidades com pré-requisito: a prova versará sobre a especialidade do pré-requisito, totalizando 50 (cinquenta) questões, tendo a duração de 2 horas. Início às 8h e término às 10h;

3.2.6 ORIENTAMOS O CANDIDATO A COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA E NÃO SERÁ PERMITIDO ACESSO AO LOCAL DE PROVA APÓS ÀS 7 h e 45 MIN. A PROVA TERÁ INÍCIO ÀS 8:00 h.

3.2.7 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial e original com foto;

3.2.8 A folha de respostas é o único documento válido, e deverá ser preenchida de forma correta e sem rasuras, e as respostas transcritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não haverá substituição da mesma por erro do candidato;

3.2.9 O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início;

3.2.10 Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.

3.2.11 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta;

3.2.12 O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da COREME/HUSE, Fundação Hospitalar de Saúde - FHS e Fundação Estadual de Saúde - FUNESA conforme



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

cronograma (Anexo II), bem como divulgado nos sites: [www.ses.se.gov.br](http://www.ses.se.gov.br), [www.fhs.se.gov.br](http://www.fhs.se.gov.br) e [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br);

3.2.13 Durante a realização das provas quaisquer aparelhos eletrônicos deverão estar desligados e entregues aos cuidados do fiscal de prova.

3.2.14 Será automaticamente desclassificado, o candidato que durante a realização das provas, portar ou fizer uso dos seguintes equipamentos eletrônicos: bip, calculadoras, celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógios ou outros equipamentos similares.

3.2.15 Não será permitido o acesso as salas de provas, candidatos utilizando boné, chapéu, óculos escuros, cabelos encobrindo as orelhas.

3.2.16 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por objetos porventura esquecidos na sala de provas;

3.2.17 O envelope contendo os cadernos de questões será aberto em cada sala de prova na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;

3.2.18 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

3.2.19 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo.

**3.3. SEGUNDA FASE: Classificatória - ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO CURRICULAR (15 pontos) e ENTREVISTA (5 pontos)**

3.3.1 DATA: conforme cronograma (Anexo II);

3.3.2 A análise do currículo será realizada pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Provas com base nos itens discriminados no quadro abaixo:

Ordem	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
1	Residência Médica Concluída	1	1
2	Monitoria durante graduação	0,5	1
3	Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista não indexada na CAPES, Medline ou SCIELO) publicadas nos últimos cinco anos.	0,5	2
4	Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SCIELO) publicadas nos últimos cinco anos.	1	3
5	Comunicação em congressos médicos, tanto na forma oral quanto na forma de painel, pôster		



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

	ou banner na área médica. (publicadas nos últimos cinco anos.)	0,5	3
6	Iniciação científica, Programa Especial de Treinamento (PET) na área médica ou Ciências sem fronteiras.	0,5	1
7	Estágio extracurricular ou participação em liga acadêmica na área médica. (mínimo de 300 horas)	0,5	1
8	Língua Estrangeira (duração mínima de 01 ano)	0,5	1
9	Certificação em ACLS, ATLS, PALS e NNR.	0,5	2

#### 4. JULGAMENTO DA PROVA

4.1 A primeira fase consistirá de prova objetiva com questões de múltipla escolha com uma única alternativa correta.

4.2 A nota final será o resultado do somatório do desempenho obtido nas seguintes fases: prova escrita + análise e arguição de currículo. Este somatório totalizará 120 pontos para os candidatos que concorrem as vagas de acesso direto e de 70 pontos para os candidatos que concorrem as vagas com pré-requisito.

4.3 Todos os candidatos participarão de todas as fases deste certame, entretanto só estarão classificados os candidatos que alcançarem na prova escrita uma nota igual ou superior ao desvio padrão calculado de cada especialidade;

4.4 Conforme Resolução CNRM 02/2015, "o candidato que, anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica, tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB (Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica) a partir de 2012, ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015", receberá pontuação adicional de 10% sobre a nota bruta da prova o Processo Seletivo, desde que tenha concluído

- a) com aproveitamento um ano de atividades do PROVAB ou
- b) concluído a programação prevista para os dois anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

4.5 O candidato que pleitear a pontuação adicional de 10% deverá fazer esse registro no requerimento de inscrição.

4.6 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

iniciado o Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada mais de uma vez.

4.7 A pontuação adicional de 10% não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista para a respectiva Prova e não poderá ser cumulativa – PROVAB e PRMGFC.

4.8 A Coordenação Nacional do PROVAB publicará no DOU até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade da matrícula no SisCNRM pelos Programas de Residência Médica.

4.9 Não será contemplado com a pontuação adicional de 10% o candidato que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU como tendo avaliação satisfatória no PROVAB.

4.10 O candidato egresso do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), deverá apresentar o Certificado de conclusão no momento da matrícula. Caso não o faça, perderá a pontuação adicional de 10%, retornando à classificação inicial.

## **5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova escrita (objetiva);
- b) Maior número de acertos nas questões específicas (questões referentes à área a que o candidato está concorrendo – Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neonatologia, Pediatria ou Cirurgia do Trauma);
- c) Maior tempo de graduado em medicina;
- d) Maior idade.

5.2 O critério de ocupação das vagas será a obtenção de maior pontuação. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas (primeira e segunda fases).

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 O formulário para impetrar recurso (Anexo III) deverá ser entregue na sede da Fundação Hospitalar de Saúde – Edifício Estado de Sergipe – Rua Geru s/nº – Centro – Aracaju Sergipe – 23º andar – (Educação Permanente) ou enviado pelos Correios, via Sedex, com data de postagem dentro do cronograma estabelecido para o recurso. A comissão de seleção não se responsabilizará por pedidos de recursos que cheguem ao seu poder a menos de 48 horas da data estabelecida no cronograma para a divulgação do resultado final.

6.2 O candidato que impetrar recurso deverá preencher um formulário (ANEXO III) para cada área que ensejar dúvida e anexar o material didático para justificar o recurso;



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

6.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Provas e as respostas ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME/HUSE;

6.4 Transcorrido o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos sites: [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br), [www.fhs.se.gov.br](http://www.fhs.se.gov.br) e [www.saude.se.gov.br](http://www.saude.se.gov.br) por área de opção, em ordem decrescente de classificação obtida na seleção no prazo definido no cronograma (Anexo II);

6.5 Para auxiliar o candidato na confecção de recurso, o caderno de provas estará disponível na Educação Permanente/Diretoria Operacional/Fundação Hospitalar de Saúde, entretanto não poderá ser retirado do local sob qualquer hipótese.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

7.1 Conforme cronograma (Anexo II);

7.2 A decisão final da Comissão de Elaboração e Avaliação de Provas será irrecorrível;

7.3 O resultado não será divulgado por telefone.

## **8. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:**

8.1 A efetivação da matrícula realizar-se-á no período descrito (Anexo II);

8.2 LOCAL: COREME-HUSE, na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Bairro Capucho no horário das 8h às 12h;

8.3 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula no prazo definido no cronograma (Anexo II), pessoalmente, ou por procuração lavrada em cartório. Nesse último caso, o fará mediante procuração com fins específicos para matrícula em Residência Médica do HUSE, informando a opção pela especialidade, e apresentando documento oficial de identidade do procurador, acompanhado da documentação constante nos itens a seguir:

8.3.1 PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE **ACESSO DIRETO**:

a) Ficha de cadastro (disponibilizada pela COREME no ato da matrícula) devidamente preenchida;

b) 2 fotos 3X4 recentes, iguais e coloridas;

c) Número de Conta Corrente no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal (cópia legível do cartão ou comprovante bancário);

d) Cópia autenticada do RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

e) Cópia autenticada de inscrição no PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do trabalhador) junto ao INSS;

f) Cópia autenticada do Diploma de graduação em Medicina;

g) Cópia simples do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe (CREMSE) e declaração de que não responde a nenhuma sanção administrativa;

h) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, deverá apresentar declaração original dessa condição. A declaração de conclusão será aceita a título



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

provisório para fins de matrícula do candidato. O diploma e o CRM deverão ser apresentados pelo Médico Residente no prazo de 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de indeferimento de matrícula;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

j) Certificado do Programa de Valorização da Atenção Básica – PROVAB ou Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade(PRMGFC)

8.3.1.1 De acordo com a Resolução nº 2 de 27/8/15 da CNRM, será excluído do processo seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31/01/2017, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB ou Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade(PRMGFC)

8.3.2 PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ÁREAS DE ATUAÇÃO COM **EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**, deverão ser apresentados os documentos constantes no item 8.3.1, acrescidas das documentações abaixo:

a) Cópia autenticada do certificado ou declaração (emitida pela COREME de origem) de conclusão de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade exigida como pré-requisito;

8.4 O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado implicará na perda da vaga;

8.5 O candidato brasileiro que tenha cursado Medicina no exterior deverá apresentar o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da lei. Se estrangeiro, além do diploma revalidado, também deverá apresentar visto de permanência no país e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1669/2003.

8.6 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 Os candidatos aprovados que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de estudos, de acordo com o estabelecido pela CNRM através da Lei Federal nº 11.381 de 1/12/2006, na ordem de classificação, até o número de vagas que correspondem às bolsas de estudos ofertadas;

9.2 A convocação dos candidatos excedentes será realizada conforme a desistência dos titulares, até a data limite estipulada pela CNRM e conforme lista publicada;

9.2.1 Os candidatos excedentes serão convocados mediante contato telefônico e e-mail, tendo o prazo de 2(dois) dias úteis (a contar da data da convocação), para efetuar a matrícula;

9.2.2 O candidato efetivamente convocado, que não se apresentar no referido prazo, será considerado desistente;

9.2.3 A atualização dos dados informados na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, eximindo a Comissão Organizadora por falhas de comunicação decorrentes da



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

mudança de dados constantes na referida ficha (e-mail, telefone, etc.);

9.3 Os candidatos aprovados que forem convocados para prestar serviço militar obrigatório no ano de 2017, deverá requerer o trancamento de matrícula por um período de 1 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Arts. 1º e 2º da Resolução nº 04 de 30/9/2011 da CNRM);

9.4 O candidato matriculado que não comparecer as atividades do Programa de Residência Médica no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data do início dos respectivos PRM (1/3/2017), será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória;

9.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer orientações complementares que vierem a ser publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica;

9.6 A COREME-HUSE é soberana quanto aos méritos das decisões;

9.7 É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído em COREME do mesmo Estado ou de qualquer outro Estado da Federação;

9.8 Tratando-se de Programa de Residência Médica que exige pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica(CNRM) é vedado ao médico-residente realizar PRM em mais de 2(duas) especialidades, em COREME do mesmo Estado ou de qualquer outro Estado da Federação (Art.1º – Res.13/82 – D.O.U. De 1/12/81).

9.9 A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas desta seleção, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.10 As informações relativas a este processo seletivo, ate a publicação das lista classificatória estarão disponíveis no site [www.fhs.se.gov.br](http://www.fhs.se.gov.br) e [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br)

9.11 Poderá, a critério da FHS e da COREME, alterar o cronograma desta seleção com divulgação no site [www.fhs.se.gov.br](http://www.fhs.se.gov.br) e [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br)

9.12 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes a este processo seletivo bem como informar qualquer alteração de dados cadastrais, que porventura ocorra.

9.13 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Provas que permanecerá consituída até a homologação deste processo.

9.14 A FHS se exime de quaisquer despesas com deslocamento e estada dos candidatos em quais fases da seleção.

Aracaju (SE), 17 de novembro de 2016

**HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO**  
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Opção de Especialidade:					
Clínica Médica	<input type="checkbox"/>	Cirurgia Geral	<input type="checkbox"/>	Pediatria	<input type="checkbox"/>
Cirurgia do Trauma	<input type="checkbox"/>	Neonatologia	<input type="checkbox"/>		
Nome:					
RG:	Órgão Expedidor:		UF:	Emissão:	
CPF:	CRM:	Título de Eleitor:			
Sexo: ( ) F ( ) M	Data de Nascimento: / /			Naturalidade:	
Nacionalidade:					
Mãe:			Reservista:		
Endereço:					
Bairro:	Cidade:		Estado:		
CEP:	Telefone 1: ( )		Telefone 2: ( )		
Graduação de Medicina: Concluído: Sim ( ) Não ( )				Ano de conclusão:	
Instituição de ensino (graduação):					
Local:			E-mail:		
Atendimento especial: Sim ( ) Não ( )					
Especifique os recursos necessários:					
PROVAB: Sim ( ) Não ( )			PRMGFC: Sim ( ) Não ( )		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (por extenso)



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

## ANEXO II

# **CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
17/11 a 30/11/2016	Período de inscrição
1º/12/2016	Divulgação da relação dos candidatos inscritos às 16h
7/12/2016	Prova Escrita e entrevista
7/12/2016	Divulgação do gabarito às 15h
9 e 12/12/2016	Período de solicitação de Recursos
19/12/2016	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos
26/12 a 30/12/2016	Período de efetivação de Matrícula
1/3/2017	Início das atividades dos Programas de Residência Médica

